



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 018/2021

DATA: 10/02/2021

Substitui membros do Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 006/2008 de 31 de outubro de 2008 e suas alterações

RESOLVE

Art. 1º. Substituir os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme alterações abaixo:

I - Representantes de Meio Ambiente:

Nilmar Pussinini

Substituído por:

George Jose Rosa

II - Representantes da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação:

Luciano Henrard

Substituído por:

Rafael Morgentale Disconzi

III - Representantes da Secretaria de Educação:

Andréia Savoldi Teixeira

Substituído por:

Jaqueline Pinheiro Zarpelon

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

IV - Representantes da Secretaria de Saúde:

Wilson José dos Santos

Substituído por:

Danielli Smuzek Teixeira Da Rosa

V - Representantes da Secretaria de Agricultura:

Antônio Carlos Araújo

Substituído por:

Nerci Ceriaco Lopes

VI - Procurador Geral do Município ou Assessor Jurídico Municipal:

Pedro Adírcio Nunes

Substituído por:

Dario Miranda Almeida

VII - Representantes da Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal:

Mauri Bellé

Substituído por:

Adair José dos Santos

Art. 2º. Os demais membros permanecem inalterados conforme Decreto Nº 358/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 10 de fevereiro de 2021.


ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado no com-PR
Nº 2230
De 26 / 03 2021
Resp. MU

www.candoi.pr.gov.br